

**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INOVES CICLO - 2018**

CERTIFICADO
DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, certifica que a iniciativa

PORTAL DE CONTRATOS

da **Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER**, participou do Ciclo 2018 do Prêmio Inoves, obtendo **71 (setenta e um) pontos** na avaliação de seu Relatório de Gestão, sendo reconhecida como semifinalista da categoria “Projeto em Desenvolvimento – Estadual”.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2018.



Marília Câmara de Assis
Subsecretária de Estado
de Inovação na Gestão



Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária de Estado de Gestão
e Recursos Humanos

LAB.ges
Laboratório de Inovação na Gestão

Prêmio
INOVES
Ciclo 2018

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos





**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Relatório de Notas por Critério de Avaliação
e Pontuação Final obtida pelo Projeto no Ciclo 2018



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1. Potencial de Inovação	5	3
2. Relevância Social	5	3
3. Utilização Eficiente dos Recursos Públicos	1	4
4. Resultados Esperados	1	3
5. Grau de Sustentabilidade	1	4
6. Grau de Replicabilidade	3	4
7. Participação dos Beneficiários	3	5
8. Mecanismo de Transparência e Controle Social	1	3
RESULTADO FINAL	Pontuação Final	
Classificação: Semifinalista	71	

Equipe:

Débora Maria do Carmo
João Marcolino de Oliveira
Kamila B. Pegoretti Pimentel (coordenadora)
Silvana Cristina de Souza

Nome da iniciativa e instituição:

PORTAL DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Comentários:

1. Trata-se de inovação incremental com pequeno grau de diferenciação em relação a soluções existentes
2. A melhoria da gestão de contratos no âmbito do governo estadual tem potencial de impactar as mais diversas áreas das ações governamentais
3. O uso de parceria com instituição de ensino pública, bem como a internalização do desenvolvimento por órgão estadual, permitiu a realização do desenvolvimento da solução com custos muito baixos
4. Não foram descritos
5. Não foram descritos, porém entende-se que por ser uma solução digital seu impacto ambiental é pequeno.
6. Facilmente replicável desde que haja interesse das instâncias governamentais envolvidas.
7. Beneficiários foram envolvidos no processo
8. Não foram descritos, apenas inferidos.